



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
246274/2021	45087/2021	18/11/2021 14:05:53	18/11/2021 14:05:52

Tipo

INDICAÇÃO DA CÂMARA

Número

1458331/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 1818/2021 - ENCAMINHA INDICAÇÃO DE Nº 5938/2021, DE INICIATIVA DO VEREADOR DIOGO PEREIRA LUBE, INDICA A INCLUSÃO DE PROFESSORES EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA NO ABONO QUE SERÁ PAGO NO ANO DE 2021 AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





Indicação n° ___/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA à Exma. Senhora **Cristina Lens Bastos de Vargas** Secretária Municipal de **Educação**, que viabilize a **inclusão de professores(as) em Designação Temporária (DT) no ABONO que será pago no ano de 2021 aos professores da rede municipal de educação, neste Município.**

Justificativa:

Indica-se que a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, na figura da Secretária de Educação, Exma. Cristina Lens Bastos de Vargas, inclua professores e professoras em Designação Temporária da rede municipal de educação no pagamento do abono salarial noticiado para o ano de 2021, em razão da equivalência de função quanto aos profissionais efetivos da rede. Buscando a valorização do educador e incentivar esse profissional, esta indicação parte do vereador professor, que compreende os desafios e dificuldades enfrentadas no seu cotidiano. Valendo-se das recentes crises do nosso município, tanto quanto às enchentes de janeiro de 2020, quanto à pandemia que ainda

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100340030003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





se enfrenta no nosso país, torna-se mais necessário ainda que o benefício seja concedido a esses profissionais, uma vez que vêm enfrentando essas crises trabalhando ininterruptamente. Ressalta-se que, caso a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim já tenha incluído no pagamento em questão professores e professoras em Designação Temporária, desconsidere esta indicação. Desde já, agradeço.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 08 de Novembro de 2021.

Diogo Pereira Lube
Vereador - PP

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100340030003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2021.

OF/CM/Nº 1818/2021.

Ilmº. Sr.

CLAÚDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa S^a. para as providências cabíveis, as **Indicações de Nºs. 5921, 5922, 5923, 5924, 5925, 5926, 5927, 5928, 5929, 5930, 5931, 5932, 5933, 5934, 5935, 5936, 5937, 5938, 5939, 5940, 5941, 5942, 5943, 5944, 5945, 5946, 5947, 5948, 5949, 5950, 5951, 5952, 5953, 5954, 5955, 5956, 5957, 5958, 5959, 5960, 5961, 5962, 5963, 5964, 5965, 5966, 5967, 5968, 5969, 5970, 5971, 5972, 5973, 5974, 5975, 5976, 5977, 5978, 5979, 5980, 5981, 5982, 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997, 5998, 5999, 6000, 6001, 6002, 6003, 6004, 6005, 6006, 6007, 6008, 6009, 6010, 6011, 6012, 6013, 6014, 6015, 6016, 6017, 6018, 6019, 6020, 6021, 6022, 6023, 6024, 6025, 6026, 6027, 6028, 6029, 6030, 6031, 6032, 6033, 6034, 6035, 6036, 6037, 6038, 6039, 6040, 6041, 6042, 6043, 6044, 6045, 6046/2021**, de iniciativa de **vários Edis desta Casa Leis**, lidos no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Processo: 246274/2021 - INCMCI 1458331/2021

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: Protocolo Automático

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2021.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 246274/2021 - INCMCI 1458331/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto à indicação nº 5938/21.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2021.

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
ASSESSOR EXECUTIVO I - Mat. 70566204

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003400360032003800380034003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA** em 22/11/2021 15:37

Checksum: **C3B6DA62AB005F118258D83214F79ABFA769435BDB8A3BEBD8830E188828D5A6**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003400360032003800380034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de novembro de 2021 - Nº 6432

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7895

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono salarial aos servidores do grupo do magistério, efetivos, celetistas ou contratados temporariamente, com cargo ou função de Professor de Educação Básica de que tratam as Leis nº 7.750/2019 e 7.764/2019, em efetivo exercício no ano de 2021, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

§ 1º. O abono de que trata o caput deste artigo será pago em parcela única, a ser creditado em folha de pagamento específica.

§ 2º. Não haverá distinção do valor do abono decorrente de nível de habilitação.

Art. 2º Não fazem jus ao abono:

- I** – os estagiários da rede oficial de ensino;
- II** – os servidores em licença sem vencimentos para trato de interesses particulares;
- III** – os servidores das atividades técnico-administrativas;
- IV** – servidores cedidos para outros municípios;
- V** – servidores que se encontram cedidos para outras Secretarias ou órgãos;
- VI** – servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação fará jus ao recebimento do valor do abono somente em um vínculo empregatício.

Art. 4º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou a subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2021.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 7896

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R\$
15.02	18.122.1841.2.160	33913910000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	199000000006 - FMDA - FUNDO MUNIC. DESENV. AMBIENTAL	43.350,00
18.01	04.122.1840.2.138	33913910000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	277.463,35
Soma				320.813,35

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 320.813,35 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e treze reais, trinta e cinco centavos), conforme segue:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360036003700310033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 246274/2021 - INCMCI 1458331/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta a indicação do ilustre Vereador Sr Diogo Lube, por meio do qual solicita informações a respeito do pagamento do abono salarial para os professores com contratado temporário, cumpre informar que, conforme Lei Municipal nº 7895, de 18 de novembro de 2021, em seu Art. 1º, informa a concessão do abono para este grupo.

Encaminho em anexo cópia da Lei contendo todas as informações pertinentes.

Éo que cabe informar.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO - Mat. 890804

Tramitado por, CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, Mat. 890804



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003400360034003800350030003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS** em 23/11/2021 15:41

Checksum: **C9CD2CB9A25341B5C770CAE1F0464A98F758D5D0186A32946BDB7DB4712D9EF6**



Processo: 246274/2021 - INCMCI 1458331/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESPOSTA Nº 3022/2021

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à indicação nº 5938/2021, de iniciativa do Vereador Diogo Lube.

Após ciência, favor devolver o presente processo digital a este setor, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2021.

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
ASSESSOR EXECUTIVO I - Mat. 70566204

Tramitado por, MONICA BRUNELI DE SOUZA, Mat. 04453204



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003400370031003600350038003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA** em 24/11/2021 15:44

Checksum: **6FC6DC4860C85E736A3E2313088B269A64E1B26898575DA2E28773A616A6C6C2**

